ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 20 DE JUNHO N. 131.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Silverio. P. M. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
21 Terça S. Luiz Gonzaga Rel. de m. aud. do J. de O. d t. Quart. cr. as 4 h. e 30 m. da m.
22 Quarta S. Paulino B. ses. da Thez. P.
23 Quinta jej. S. João Sac. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
24 Sexta ✻ Nascimento de S. João Baptista.
25 Sabado S. Guilherme Ab. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
26 Domingo A Pureza de N. Sura.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 18.

LOndres 37 a 37 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,000
,, 4,,000 7,,000 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11. e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas Quartas e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, ha por bem nomear Commandante das Armas da Provincia de S. Pedro do Sul, o Coronel do Estado Maior do Exercito Bento Manoel Ribeiro.

O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessarios. Paço, 21 de Maio de 1836, decimo quinto da Independencia e do Imperio. — Diogo Antonio Feijó. — Manoel da Fonseca Lima e Silva.

Havendo grande parte da Officialidade do 2.°, 5.° e 4.° Corpo de Cavallaria, do 1.° de Artilheria a cavallo e do 8.° Batalhaõ de Caçadores, todos de 1.ª linha, tomado parte activa na sediçaõ occorrida na Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul: o Regente, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, ha por bem mandar dissolver os ditos 2.°, 5.° e 4.° Corpos de Cavallaria, 1.° de Artilheria a cavallo e 8.° Batalhaõ de caçadores, todos de 1.ª linha.

O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e expeça em consequencia os despachos necessarios. Paço, em 21 de Maio de 1836, decimo quinto da Indepencia e do Imperio. — Diogo Antonio Feijó. — Manoel da Fonseca Lima e Silva.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Expediente do dia 7 de Maio de 1836.

Aviso ao Bispo de Pernambuco, accusando a recepçaõ do seu Officio de 11 do passado, e louvando-o pelo cuidado e zelo Apostolico, com que se tem esmerado em promover o bem espiritual do rebanho que lhe foi confiado; declarando lhe ao mesmo tempo, quanto ao provimento da Igreja da Villa de Maceyó, que tendo sido o Parocho que foi della, o Padre José Antonio Caldas, privado dos foros de Cidadaõ Brasileiro, por se achar incurso no § 2.° do Art. 7.° da Constituicaõ, cumpre que S. Ex. proceda na forma do Direito Canonico, a fim de que declarada a sobredita Igreja vaga, seja posta a concurso, e provida em algum outro Pastor.

MINISTERIO DA GUERRA.

Expediente do dia 11 de Maio de 1836.

Ao Presidente da Provincia de Goyaz, em resposta ao Officio N.° 8, em que pede esclarecimentos sobre quatro Artigos a respeito do recrutamento; quanto ao 1.° e 2.°, que os Voluntarios que se apresentarem, devem ser admittidos como taes ainda depois de expirado o prazo marcado dos 15 dias, com tanto que estejaõ exemptos do recrutamento pelas Instrucções de 1822, vencendo porém somente meio Soldo, e naõ a Gratificacaõ de 600 rs. Quanto aos individuos de que trata o 3.° e 4.°: dos quaes faz mençaõ a Lei de 26 de Agosto do anno passado, no Artigo 4.°, e que se apresentarem depois de findo o prazo fixado, seraõ admittidos com as vantagens especificadas no mesmo Artigo; fazendo extensiva igual graça aos que existem nos Corpos, logo que houverem completado tempo do seu engajamento.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 42. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco em o 1. de Junho de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 30 Snrs. Deputados, faltando com causa participada o Snr. Francisco de Carvalho, e sem participação os Snrs. Mendes, Ramos, Manoel Cavalcante, Telles, e Vigario Cardozo.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Snr. 1. Secretario deo parte ter recebido hum officio do Secretario do Governo incluindo o da Camara de Flores, no qual pede a creação de Villa na Freguezia do Bom Jezus do Exú, e huma cadeira de primeiras letras para a mesma Freguezia, e mais trez para as Povoações da Baixa verde, Serra Talhada, e S. Pedro: a Com. de Statistica.

Outro da Irmandade do Sacramento, e habitantes da Varzea novamente pedindo para Parocho daquella Igreja o Padre Sebastião Joaquim da Cunha: a Com. de Negocios Ecclesiasticos.

Hum requerimento da Irmandade de S. Benedicto de Olinda pedindo se lhe mande entregar o seu compromisso, visto não se approvar nesta Sessão, e resolveo-se que fosse entregue.

Leo-se, e approvou-se o parecer da Com. de Petições para que Joaquim Joze de Oliveira Cavans Secretario da Camara do Bonito houvesse o debito de seus ordenados da mesma Camara.

Foi approvado o parecer da mesma Com. que entende não poder esta Assemblea providenciar sobre a pertenção de Adrião Joze dos Santos.

A mesma Com. foi de parecer que o requerimento dos proprietarios e habitantes da rua da roda fosse enviado ao Governo da Provincia, e posto em discussão, foi approvado.

Foi approvado o parecer da Com. de Contas das Camaras, que exige sejão reenviadas as contas da Camara do Cabo para as documentar, e que se estranhe a aquellas Camara a falta de cumprimento daquelle dever.

Leo-se e approvou-se a redacção das Posturas da Camara do Brejo da Madre de Deos.

Foi posto em 3. discussão o Projecto n. 19, o qual foi approvado com esta emenda do S. Peixoto de Brito -- Os Tabeliães das outras Comarcas teraõ hum livro numerado, e rubricado pelo Juiz do Civel para os registros indicados nesta Lei.

Approvou se em 3. discussão o Projecto n. 41 com a seguinte emenda do Snr. Vieira de Mello -- Suprima-se a emenda supressiva ao art. 5., e que depois das palavras do art. --1830-- se diga--que regula os contractos para servicos.

O Projecto n. 31 foi posto em 3. discussaõ, finda a qual foi o Projecto approvado com a emenda additiva ao art. 3. proposta pelo Snr Lopes Gama--Accrescente-se no fim - fora das Cidades, Villas, e Povoados.

Entrou em 2. discussaõ o Projecto n. 41 e foraõ approvados os arts. 1. e 2.; o 3. foi regeitado; o 4. empatado, e 5. regeitado, e ficou a discussão adiada por cauza do empate do art. 4.

Os Projectos ns. 45, 34, e 33 foraõ discutidos e approvados e approvados em 2. discussão.

O n. 42 foi refeitado em primeira discussão.

Foraõ approvadas as redacções dos Projectos da Força Policial, o que augmenta a pena do art. 297 do Cod. Cr., o da Freguezia da Capela de S. Joze da Ingazeira, e o da Thezouraria e Contadoria Provincial.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia 3. discussão da Lei do Orsamento, e ns. 45, 33, e 34, 2. dos ns. 44, 25, 39, 42, e 47, e 1. do n. 26, e levantou a sessão depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Setto.
2. Secretario.

Expediente da Assemblea.

Illm. Snr. Remetto a V. S. a Relação dos Snrs. Deputados da Assemblea Legislativa Provincial, que assistirão a sessão extraordinaria, e ordinaria neste corrente anno; para V. S. fazel-a presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, a fim delle dar as necessarias ordens para ser enviada á Thesouraria Geral da Provincia.

Deos Guarde a V. S Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Junho de 1836--Illm. Snr. V. T. P. de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.--Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Illm. Snr. Sirva-se V. S. de apresentar a S. Exc. o Snr. Prezidente, os inclusos Decretos, e Resoluções d'Assemblea Legislativa Provincial, que acompanhado vai de um officio dirigido ao mesmo Exm. Snr. para ter a competente sancção.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Junho de 1836. Illm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia -Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

Illm. e Exm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial em virtude do art. 15, da Lei de 12 de Agosto de 1834, envia a V. Exc. os inclusos Decretos, e Resoluções, á fim de que se digne sanccional-os.

Deos Guarde a V. Exc. Paco d'Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Junho de 1836.--Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Presidente da Provincia.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

Illm. Snr. Tendo a Assemblea Legislativa Provincial approvado o parecer da Com. dos Negocios das Camaras Municipaes por copia incluso, dado sobre a representação da Camara de Goianna, na qual pede diversas providencias para o seu Municipio, resolveo, fosse remettido a referida Camara. Sirva-se pois, V. S. levar ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia esta Resolução e

ENCONTRADO

fim de dar as suas ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Junho de 1836—Illm. Sr. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

PARECER.

A Commissão das Posturas, e Negocios das Camaras Municipaes foi presente a representação dirigida a esta Assemblea, pela Camara Municipal de Goianna, na qual propoem para augmentar seu Patrimonio o subsidio Militar das carnes frescas, os bens, e Convento dos Frades do Carmo naquella Villa; e finalmente todos os Baldios e Realengos da Costa de mar, concluindo a reprezentacão com requisitar somente o subsidio Militar, ou os bens, e Convento dos Frades, por haverem passado, em razão da nova divisão, para Villa de Itamaracá, os Baldios e Realengos, que ella pretendia: a vista do expendido he a Commissão de parecer, que havendo esta Assemblea abolido todos os impostos que pagavão as carnes frescas, reduzindo-os a 2$ somente por cada rez, não pode ter lugar o imposto requizitado; quanto a posse dos bens e Convento dos Frades do Carmo, sendo o direito de Propriedade inviolavel, e sagrado, e como tal reconhecido, e garantido pela Constituição do Estado em toda sua plenitude, não conhece a Commissão em que Lei se fundou a Camara de Goianna para propor a esta Assemblea como meio de augmentar seu Patrimonio, a desapropriação da Propriedade alheia: sobre o ultimo artigo a Com. se julga dispensada de apresentar seu parecer, por conhecer a mesma Camara pertencer a Villa de Itamaracá os Baldios e Realengos que requisita.

Salla da Assemblea Legislativa 30 de Maio de 1836.

N. J. V. Salgado.

Telles de Menezes.

Illm. Snr. A Assemblea Legistiva Provincial, tendo approvado o parecer da Commissão dos Negocios das Camaras por copia incluso, dado sobre o requerimento da Camara Municipal do Recife, em qual pede para augmento do seu patrimonio as Marinhas ou allagados do seu Municipio, dos quaes se achaõ de posse a Camara Municipal da Cidade de Olinda; resolveo fosse ouvida a referida Camara de Olinda; resolveo fosse ouvida a referida Camara de Olinda, a respeito: digne-se por tanto V. S. fazel-o presente ao Ex. Snr. Presidente da Provincia, para dar a conveniente ordem, á fim de ser ouvida a mencionada Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Junho de 1836. Illm. Sr. V. T. P. de F. Camargo, S. da Provincia--L. A. M. de Carvalho, 1. Secretario.

PARECER.

A Commissão das Posturas e Negocios das Camaras encarregada de dar o seu parecer sobre o Requerimento que a esta Assemblea dirigio a Camara Municipal do Recife propondo para augmento do seu Patrimonio as Marinhas ou Alagados do seu Municipio, os quaes, segundo se ella expressa, se achão invadidas pela Camara Municipal de Olinda, que delles recebe foros, julga razoavel a pretenção da Camara do Recife, por estarem as Marinhas ou Alagados sitos em seu Municipio, porem estando, como confessa a Camara do Recife delles de posse a Camara de Olinda, recebendo todos os foros, não pode a Com. interpor seu parecer a respeito, sem que seja ouvida a Camara d' Olinda, para que aprezentando seus Titulos possa a Commissaõ conhecer da legalidade da posse, e com elles differir-se a pretenção da Camara do Recife.

Salla da Assemblea Legislativa 30 de Maio de 1836.

N. J. V. Salgado.
Telles de Menezes.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 120.

CORREIO.

Tendo-se de proceder nos termos da Lei até o dia 30 do corrente o consumo pelo fogo das cartas retardadas nesta Administração abaixo descriptas: aviza se por este motivo as partes interessadas para que com tempo as tirem, ou as mandem tirar até a vespora daquelle dia, para que por insciencia desse processo não venhao depois a ter os proprietarios d'ellas algum prejuizo.

Lista nominal das cartas a que se refere o avizo assima.

Angela Monteiro Barros
Anna Felicia Espirito Santo
» Joaquina » »
» » Thomazia
» Vieira
Agostinho Joze Ribeiro
André Joze Rego
Antonia Maria Patrocino
Antonio Rodrigues Lima
» Araujo B.
» Alves Fontes
» Baral
» Cabral
» Costa Neves
» Dias Cruz
» Fernandes Farias
Padre Antonio Farias
Antonio Gonçalves,
» Comes Araujo
» Gomes Leal
» Januario Aguiar
» Ignacio porto
» Joaquim da Costa
» » » Ribeiro
» » Franco Velasco
» Joze Araujo Costa
» » Costa Ribeiro
» » Barros
» » Fernandes Guimaraens
» » Gonçalves
» » Gomes Guimaraens
» » Lopes
» » Ramalho
» » Vieira Araujo
» Leonardo Mendonça
» Lopes Damasseno
» Luiz
» Martins Torres
» Medeiros
» » Nogueira Braveia
» Pereira Ferreira Mendes
» Rodrigues Navarro Sequeira
» » Lima
» Santos Ferreira
Padre Antonio Silva
Antonio Silva Tavares
» Teixeira Lagare
» Tavares Ferreira
Brites
Bernardina Sena Barboza
Benedicta Deputação de Pernambuco
Bartholameo Bentim
Bernardo Alferes do 7.º
Bernardino Joze Silva
Bento Fernandes Rodrigues Paço
» Francisco Praça
» Joze Oliveira
Costodio Alves Silva
» Joze Silva
Caeteno Correia Queirós
» Rodrigues
Digna Luiza Conceição
Delfina, (caza do Thomaz Lin.)
» Maria Conceição
Delfino Anjo Teixeira
Diogo Joze Costa Arantes
Domingos Joze Gomes Azevedo
» Joze pereira Cardozo Guimarães
» » Rodrigues Braga
» Martins Pereira
» dos Marteres
» Roza
Felisberto Costa Correia
Felippepe de S. Tiago Lins
» Francisco Ramalho
Fernando Maria Mattos
Francisco Antonio Pinheiro
» Cezar
» Gunha
Padre Francisco Cardozo Moraes
Francisco Costa Barbeiro
» Fernandes Thomaz
» Gonçalves Costa
» Joze Araujo
Padre Francisco Joze Correia Albuq.e
Francisco Joze Dias
» » Furtado
» » Ferreira Veiga
» » Gonveia
» » Medeiros
» » Magalhães
» » Pereira Braga
» » Rodrigues
» Luiz Abrêo
» Motta
» Reis
» Rodrigues
Fr. Francisco S. Joze Magalhães
Francisco Silva
» » Boa-vista
Genoveva Roza Encarnação
Henriques Peres Branco

Continuar -se-há.

— Na administraçaõ do Correio desta Provincia precisa-se engajar dous homens para o Serviço de Postilhoens, vencendo diariamente 400 rs. sem excepçaõ de Domingos e Dias Santos: os que estiverem nestas circunstancias dirijaõ se á mesma Administração.

— Existe na mesma Administração um auto de Justificaçaõ do Habelitando Joze Caetano de Sousa vindo do Rio de Janeiro em 18 do corrente a entregar-se a Camara Episcopal de Olinda: o mesmo Sr. dirija-se a dia Administração a pagar o respectivo porte.

NOTICIAS PROVINCIAES.

RIO GRANDE.

A Circular que estes dias publicamos, dirigida pelo General Rosas a todos os Governadores das Provincias da Confederaçaõ Argentina, produzio sobre o Publico Riograndense o effeito que desejavamos. As sombras do receio pelos rebeldes diffundidas, estaõ completamente dissipadas pelos documentos, cuja authenticidades exclue toda a sorte de duvida. Bem notorio tem sido o afincado empenho com que os anarchistas intrigáraõ, para fazer crer até aos mais sisudos, que o General Rosas promettera convencionalmente auxiliar a rebelliaõ; e naõ pouco contribuio para corroborar esta crença a missaõ de Paulino da Fontoura, na qualidade de Emissario, ás Provincias Argentinas. Foi o vulto que gamenhou nesta Provincia a calunia dos demagogos, que induzio o Exm. Commandante das Armas a emittir na sua Proclamaçaõ de 15 de Fevereiro proximo passado huma asserçaõ, que passava no tempo como indubitavel. Hoje porém todos os defensores da integridade reconhecem de plano a hypocrita malvadeza com que os perfidos blasonavaõ de hum apoio que nunca existio, a naõ ser na sua calumniosa propalaçaõ.

Louvores sejaõ dados ao circunspecto General Rosas, e aos Governadores das outras Provinciaes, que, com a sua naõ ingerencia, taõ sabiamente mantem a harmonia, boa intelligencia, e respeito internacional, que devem constituir reciproca a segurança entre povos amigos e visinhos. Louvores ao nosso habil Encarregado de Negocios, cuja diplomatica dexteridade, fazendo abortar as esperancas dos anarchistas, os cobrio de confusaõ e de ridiculo. Este passo, dando voga aos principios de justiça e de progressiva civilisaçaõ, que regem o Governo do Brasil, e o de seus visinhos sobre materia de taõ alta monta, fez que os rebeldes, em vez de protecçaõ e de auxilio, encõtrassem nas Provincias da Confederaçaõ o escolho do naufragio, para a execuçaõ de seus planos abominaveis de separaçaõ, e criminosa independencia.

— Hum perverso, de nome Quintino Ramos, que por ordem de Authoridade competente havia reunido alguns individuos, tratava de com elles evadir para os rebeldes; mas sendo perseguido, por determinaçaõ do Exm. Presidente, vio-se forçado a passar o Chuy, escapando-se para o Estado Oriental; onde, sendo logo apprehendido e desarmado, foi remettido preso pela Authoridade Civil, com todos os que o acompanhavaõ, para a Villa de Rocha. Por este facto se prova, que o Governo do Estado Oriental tambem naõ protege os facciososos, como elles alardeaõ; e os que contaõ com tal protecçaõ vejaõ neste facto a sorte que os aguarda, se por ventura, podendo-se subtrahir aqui á puniçaõ de seus crimes, passarem para o territorio daquelle Estado.

(Do Liberal.)

Quartel General na Villa de S. José do Norte 28 de Março de 1836.

Ordem do dia.

1.º Em virtude da ordem do Exm. Sr. Presidente desta Provincia, datada de hontem, fui encarregado do Commando das Forças do Governo nos Termos do Rio Grande, Norte e Pelotas, bem como dos pontos fortificados que possaõ haver nos ditos Termos; cumpre por tanto que os Srs. Commandantes parciaes das Forças dos referidos pontos me dirijaõ, com a maxima possivel brevidade, os respectivos Mappas, especificando o pessoal, material, e localidades dellas.

2.º Ficaõ em vigor as ordens até aqui dadas pelos respectivos Srs. Commandantes parciaes das Forças; e com muita especialidade as do Sr. Brigadeiro Gaspar Mena Barreto, que com tanta actividade, intelligencia, e zelo levou esta Villa a hum ponto de segurança em que á sombra da Legalidade tranquillamente repousem os Cidadaõs que nella busquem abrigo.

3.º O Sr. Coronel d'Artilheria Francisco de Castro Matutino Pittu, além do encargo de acabar e melhorar o intrincheiramento desta Villa, fica tambem encarregado do Commando e defesa della, para o que opportunamente se lhe proporcionará guarniçaõ, e mais misteres.

4.º Todos os Srs. Officiaes, de qualquer arma e Linha, que se acharem nos referidos Termos da Villa do Norte, Cidades do Rio Grande e Pelotas, e que naõ tiverem Corpos a que pertençaõ, se apresentaraõ aos mencionados Srs. Commandantes, para que, sendo mister, curem da defesa da Provincia, na forma que suas circunstancias o permittaõ.

5.º Ficao empregados no Quartel General o Sr. Sargento Mor Visconde de Camamú, o Sr. Capitão Patricio Corrêa da Camara, o Sr. Tenente da Artilheria José Manoel Justino da Cunha, e como taes acreditados para distribuir ordens.

6.º Finalmente, tendo eu a honra de Commandar, por ordem do Governo Geral e Provincial, Tropas regulares, Guardas Nacionaes, que por tantas vezes tem affrontado com denodo e gloria as fadigas e os perigos da guerra, e Cidadaõ que bom grado tomando as armas sacrificaõ a vida por amor da legalidade e de ordem, perturbada desgraçadamente por hum bando de anarchistas, em despeito da opiniaõ geral desta magnifica Provincia; resta-me, para corresponder a confiança que em mim depositaraõ as Authoridades acima mencionadas, fazer os maiores esforços para manter exacta disciplina nos Corpos, promover a segurança nos pontos fortificados, e estabelecer, quanto me seja possivel, harmonia nas operacões que hajaõ de ter lugar, para que das mesmas Forças se possa tirar maximo proveito com o menor perigo e trabalho possiveis. —Antonio Elisiario de Miranda e Brito, Brigadeiro dos Exercitos.

(Do mercantil.)

OURO PRETO.

Sabemos que diversas Authoridades continuaõ a exprimir seus sentimentos de adhesaõ á Representaçaõ que a Assembléa desta Provincia dirigio em 28 de Março ao Corpo Legislativo, acerca da projectada Regencia da Serenissima Princeza a Senhora Dona Januaria. —Nada de mudan-

ça illegaes, que só podem aproveitar aos ambiciosos; fidelidade, adhesaõ e auxilio ao Governo, que existe em virtude da Constituiçaõ, tal he o voto unanine dos Mireiros honrados. A necessidade de inserir em nossa folha outras muitas peças e artigos, tem obstado a publicaçaõ seguida de todos os Officios das Authoridades, a que nos referimos, mas a faremos que for possivel.

(Do Correio Official)

S. PEDRO DO SUL.

Quartel General na Cidade do Rio Grande, 23 de Abril de 1836.

Ordem do dia.

1. Em virtude da ordem do dia 14 deste mez, sob n.° 9, está organisado hum batalhão Provisorio nesta Cidade, creado pelo Excel. Snr. Presidente da Provincia, composto de quatro companhias, da maneira seguinte:

Commandante na forma do art. 5.° da citada ordem, o Snr. Tenente Coronel Jacinto Pinto de Araujo Corrêa; Capitão da primeira servindo de mandante, o Snr. Manoel Joaquim Maria de Souza; Ajudante o Snr. Alferes do 1.° batalhão de caçadores de primeira linha, João Henriques de Araujo Lima; Quartel Mestre, o Snr. Alferes da segunda linha, Joaquim Soares; Secretario, o Snr. Alferes de voluntrios de Montevideo, Joaquim Joze Quadrado; Cirurgião Mór, o Snr. Joze Joaquim Candido de Macedo: Commandante da segunda, o Snr. Joze Corrêa da Silva; Commandante da terceira interinamente, o Sr. Capitão das Guardas Nacionaes, João da Costa Gularte; e da quarta tambem interinamente, o Snr. Alferes de Ordenaaças, Manoel de S. Tiago Guerreiro; Officiaes de companhias, os Snrs. Tenentes Vicente Joze Pinto, da Guarda Nacional, e Francisco Vieira de Castro, da segunda linha; e os Snrs. Alferes da mesma linha, Delfino Lourena de Souza, e Francisco de Siqueira Ramalho; e da Guarda Nacional, Jacinto Ignacio Godinho. Tiverão passagem do batalhão Provisorio da villa de S. Joze do Norte para este, o Sargento Joaquim Joze Francisco, e os Guardas João Joze da Costa Araujo, Agostinho Joze de Menezes, e Ricardo Joaquim de Almeida.

2. A ordem do serviço da guarnição da cidade do Rio Grande deverá ser marcada na ordem do dia N. 15, de 9 do corrente; e accordando entre si os Snrs. Commandante militar, e o do dito batalhão a força necessaria á guarnição do entrincheiramento e policia militar, o mesmo Snr. Commandante do batalhão a prestará sem dependencia de ulterior detalhe.

3. O sobremencionado Sr. Tenente Coronel Pinto terá tambem mando na companhia dos prestadios voluntarios desta cidade; não ficando ella todavia encorporada ao batalhão do seu commando.

4. O Snr. Coronel Commandante militar procurará por todos os meios ao seu alcance, augmentar a força numerica do piquete de cavallaria, para que possa haver huma vigilancia remota tão circunspecta, como deverá ser a vigilancia proxima debaixo das suas vistas, e das do Snr. Tenente Coronel Pinto.

5. Querendo eu ter mais motivos de me comprazer pela regularidade de servico, que desenvolverem os corpos que existão sob o meu commando geral, de quinze em quinze dias os Snrs. Commandantes delles mandarão, quando a distancia o permittir, apresentar-me o caderno de suas ordens do dia.

6. Finalmente não me empenho em recommendar aos Snrs. Coronel Commandante militar, e Tenente Coronel Pinto, a instrucção dos corpos, e a regularidade no serviço e defeza do Rio Grande, por serem militares distinctos e experimentados no serviço da paz e da guerra nesta Provincia e estado limitrophe; e em vista disto e das mais virtudes civicas, e brio militar, inherente a esta Provincia, e que caracterisa a cada hum dos Snrs. Officiaes, e mais praças do dito batalhão provisorio e ao zelo dos voluntarios, em bem poucos dias sem duvida rivalisaráõ em disciplina com os corpss pa guarnição da villa do Norte, os quaes vão desenvolvendo energia e regularidade no serviço, relativos ao patriotismo que os anima: e por isso aos dous batalhões provisorios o Excel Snr. Presidente com brevidade entregará as competentes bandeiras, para que em breve lhe tornem á mão quando se dessolverem estes honrados corpos coroados com os louros da victoria e triumpho da legalidade. — Antonio Elizario de Miranda e Brito, Brigadeiro do exercito. — Está conforme, Visconde de Camamú, Major as ordens.

Proclamação.

Habitantes do Rio Grande do Sul! Mais huma vez vos dirijo a palavra para vos apresentar a verdade em toda a sua luz. Ella já tem sido sido reconhecida e abraçada por muitos que a principio se deixárão fascinar pelo rebuço e enganosas expressões dos anarchistas, e que descobrindo o véo que occultava os criminosos planos, abandonárão aos que os seduzião, corrêrão prestes a acudir ao chamamento da lei e da patria espesinhadas, e servem hoje de forte escudo á causa da razão e da justiça. Infelismente porém ainda alguns permanecem vendados com os insidiosos manejos dos perversos, cuidando talvez prestar valioso serviço ao seu paiz quando o estão cobrindo de opprobrio e de miseria. Convosco pois fallo, compatriotas illudidos! He principalmente a vossa attenção que eu vou reclamar; deponde por hum momento vossas funestas preoccupações; e escutai a voz da razão. O Presidente que vos nomeou o Governo do Senhor D. Pedro Segundo ainda he aquel e mesmo que a Provincia honrou com seus votos e confiança, e nascido entre vós, e vosso verdadeiro amigo; elle trabalha pela vossa felicidade, empenhado-se em disviar-vos do caminho errado q'. trilhaes, e do castigo que dahi vos póde vir.

Que cousa defendeis vós, que principios proclamais e tratais de sustentar? Os vossos perfidos seductores, vossos verdadeiros inimigos, procurão embair-vos que sustentão, e vós com elles, a Constituição, a integridada do Imperio, e o Trono do nosso Joven Monarca o Senhor D. Pedro II; mas não reflectis que a cada passo com o seu procedimento, com os factos que praticão, elles desmentem as suas palavras? Não observastes que, com o falso pretexto de pueris receios, não quizerão aceitar, e ainda hoje rejeitão o Delegado que vosso Augusto Imperador enviou para presidir-vos e curar os males de que vos queixaveis? Não sabeis que o Governo do mesmo Imperador declarou intrusa e illegal a autoridade do Dr. Marcianno, e todas as mais que se achão em circunstancias identicas? Ignorais acaso que o Governo expedio decretos mandando cessar o expediente d'Alfandega de Porto Alegre, e remover a Thezoraria pára esta cidade em quanto a capital estivesse sob a influencia dos rebeldes, e impondo rigorosa responsabilidade aos empregados que obrassem em contravenção aos mencionados decretos? Tudo isto he hoje patente e geralmenta conhecido; aquelles, a quem infelismente ainda seguis e obedeceis, não o ignorão; e sabeis qual o acolhimento e a execução que derão ás ordens do Monarca cujo Trono elles vos dizem, e hypocritamente blazonão, que pertendem sustentar? Eu vos digo: a desobidiencia, o despreso, a sua stigmatisação em hum dos jornaes da anarchia, o Continentista, o qual insultando o Governo Central, e convocando a resistir com armas ás suas determinações, se propõe encobrir seu crime e de seus comparses, allegando que se trata de transferir a capital da Provincia para esta cidade. Rio-Grandenses! não acrediteis em semelhantes embustes dirigidos a conservar vos na illusão, apresentando-vos como feridos os interesses de huma grande parte da Provincia. Não: o Governo Central só deseja e procura tirar todos os recursos com que se está alimentando a anarcihia; quer evitar qeu se continue a despender illegalmente, e a dilapidar os dinhei os publicos. He já bastante o saque feito em todo o cobre recolhido em Cassapava, em grande parte do que se acha em Porto Alegre, e ultimamente, como he voz constante, no cofre dos miseraveis Orfãos, que foi levado pelos chefes da anarchia a S. Leopoldo para engajar e armas os colonos contra os defensores da legalidade, segundo já proclamárão esses mesmos chefes irreconciliaveis inimigos de nossa patria. Não são esses dinheiros depositos sagrados e invioloveis? Será o cobre recolhido, com tantos sacrificios da nação, nova e illegalmente derramado na circulação para nos flagellar?

Concidadãos! Sustenta por ventura a Constituicão, a integridade do Imperio, o Trono do Monarca, quem recusa reconhecer a authoridade de seus Delegados? quem continua a exercer huma autoridade que o mesmo Monarca declarou illegitima e intrusa? quem concita seus concidadãos a resistir ás ordens e decretos do seu Monarca? quem despende a seu bel-prazer os dinheiros publicos? quem finalmente já recorre a braços estranhos para alimentar a guerra civil entre seus patricios? Não certamente. Os que praticão actos taes são encarniçados inimigos de nossa Provincia; querem separa la do Imperio, desliga-la da obediencia ao Monarca, para emplogar os empregos e fartar a cobiça de riquezas. Rio-Grandenses! Não queirais ser passivos instrumentos de ambiciosos, não presteis descuidadamente vossos hombros para que subão, e depois vos calquem de baixo dos pés; voltai ao seio da patria, que saberá desculpar desvios filho da vossa boa fé, e das suggestões dos malvados: abandonai os chefes da anarchia, os autores de nossas actuaes desgraças, em quanto he tempo. Vós vdes que elles, faltos já de coadjuveção de nossos comprovincianos, vão procurar o apoio dos habitantes de S. Leopoldo, e comprometer a segurança desses pacificos colonos tentando seduzi-los, já com o dinheiro dos miseraveis orfãos, já proclamando lhes que se armem para defender o Trono do Senhor D. Pedro II, quando todos, e os mesmos colonos sabem, q'. he contra esse objecto tão caro aos Brasileiros, que elles dirigem seus ataques. Compatriotas! A mesma linguagem falsa, as mesmas expressões enganosas, de que os cabeças da anarchia se servirão para comvosco estão agora empregando para com os habitantes de S. Leopoldo; mas, assim como vós, hão de os honrados colonos reconhecer as artimanhas dos perversos e desprezar a seducção. A má fé e hypocrisia não produzem senão ephemeros fructos; os malvados que dessas armas se estão servindo hão de baquear, e a sagrada causa da legalidade, sustentada por todos os principios de justiça, razão e humanidade, ha de ter seguro triumpho. Viva a Constituição reformada! Viva a integridade do Imperio! Viva o Snr. D. Pedro II! Vivão os defensores da União Brazileira.

Rio Grande aos 18 de Maio de 1836. — Joze de Araujo Ribeiro.

(Jornal do Commrrcio de 28 de Maio.)

DOCUMENTO CURIOSO.

Relaçaõ dos Ministros d'Estado dos Negocios Estrangeiros, desde que esta Repartiçaõ foi separada da da Guerra.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Decreto de 16 de Janeiro de 1822.

José Joaquim Carneiro de Campos, Decreto de 17 de Julho de 1823.

Luiz José de Carvalho, Decreto de 14 de Novembro de 1823.

Visconde de Paranaguá, Decreto de 4 de Outubro de 1825.

Visconde de Santo Amaro, Decreto de 21 de Novembro de 1825.

Visconde de Inhambupe, Decreto de 18 de Janeiro de 1826.

Marquez de Queluz, Decreto de 15 de Janeiro de 1827.

Marquez de Aracaty, Decreto de 20 de Novembro de 1827.

José Clemente Pereira, Decreto de 13 de Abril de 1829, por doença do Proprietario.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, Decreto de 4 de Dezembro de 1829.

Marquez de Paranaguá, Decreto de 29 de Setembro de 1830.

Francisco Carneiro de Campos, Decreto de 9 de Outubro de 1830.

Marquez de Aracaty, Decreto de 6 de Abril de 1831.

Francisco Carneiro de Campos, Decreto de 7 de Abril de 1831.

Pedro de Araujo Lima, Decreto de 3 de Agosto de 1832, interino.

Bento da Silva Lisboa, Decreto de 13 de Setembro de 1832.

Aureliano de Sousa e Oliveira Coitinho Decreto de 31 de Fevereiro de 1834.

Manoel Alves Branco, foi nomeado interinamente por Decreto de 16 de 1835, e passou a effectivo por Decreto de 14 de Outubro do mesmo anno.

José Ignacio Borges, Decreto de 5 de Fevereiro de 1836.

(Do Correio Official.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Rogo-lhes o obzequio de inserir esta cartinha, de que lhes ficarei eternamente agrodecido.

Ill.mo e R.mo Snr. Vigario Luiz Joze Cavalcanti Lins.

Não posso deixar de louvar á V. S. na escolha do seu coadjuctor, o benemerito Padre Menezes, esse Sacerdote honrado, probo, e de mão cheia. Vá V. S. obrando deste modo, lançando mão dos seus operorios, e escolhendo o merecimento que os Parochianos de S. Antonio abonarão sempre a honra de V. S. Dar, e dar á quem merece, he fazer justiça, e obrar huma virtude. Longe por tanto de reprehender a V. S., eu sou contente com esta nomeação, assim como sempre reprovei a outra, dada por huma carta de favor do Brigadeiro Moraes. E qual foi a recompensa, que rezultou dahi? Hum annuncio no Diario, em que dizia — R.mo Snr. Vigario. Tenho a honra, e a maior saptisfação de partecipar-lhe, que já não sou seu Coadjuctor. — Que saptisfação tão forçada! Adeos Snr. Vigario, vá obrando sempre assim, e deixe andar o mundo!

Sou

De V. S.
Servo Respeitador.

O Justiceiro.

Srs. Redactores.

Para aniquilar quanto vociferou João da Silva Oliveira no seu Diario N. 128 contra a minha pessoa, bastante cabedal possuo, mas como seja mais aceitado com documentos irrefragaveis mostrar até onde pode chegar a falsidade de hum homem, que perdeo o tino, eu o farei com a brevidade possivel, não para desvanecer más impressões, que por acaso contra a minha reputação aquelle moço tenha feito nascer, naquelles que me conhecem e o conhecem; mas para desenganar alguns desapercebidos, e os que ignorão a minha conducta; suspenso todo o juiso até então.

Queirão pois Snrs. Redactores publicar estas linhas, e serei fiel no desempenho de minha promessa.

Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira.

Publicações à pedido.

Com quanto houvesse resolvido a Illustre Commissão, que na mesma reunião para exame dos objectos desta fabrica, consernentes á instalação, procederia a todos os mais serviços, a saber—1.°, remetter aos Illustres accionistas as amostras da primeira collecção de manufacturas prontas; 2.°, nomear novo Comissario-director; e Thesoureiro, visto não haverem acceitado os Illustres nomeados, Snrs. Bento Joze Alves, e Joaquim Joze da Silva Castro, por motivo dos muitos afazeres no grande

MUTILADO

commercio, de que são encarregados, em differentes misteres (cuja escolha, sendo com effeito de muita homa para este principiante estabelescimento, não foi todavia admissivel, attenta a bem prevista rasão, que derão em suas respostas); 3.°, promover, a cargo do Thesoureiro a recepção das quantias assignadas no total de reis 2:476$200, discontando as que eu tenha recebido, por favor adiantadas; 4.°, legalisar o livro de Matricula das mesmas acções, e abrir os trez de receita e despeza para o Commissario, Thesoureiro, e Administrador. 5.°, sanccionar emfim o pagamento dos por cento aos trabalhadores, e n.° delles interinamente, segundo o calculo adquerido com a experiencia na execução das amostras (o que tudo menciono aqui por ter de pedir a publicação deste pelo Diario, para assim constar aos Snrs. accionistas ou Protectores desta fabrica, visto não ser Sociedade, em que se reunão, e só sim a Commissão Examinadora, a excepção d'algum que por simples curiosidade e benevolencia ali queira comparecer); vejo-me na necessidade de requerer quanto antes huma breve reunião, antecedente a essa geral, para os fins, que passo a expor. 1.° Patentear as quantias recebidas, cuja totalidade he igual á quinta parte da sobredita somma, e se vê do livro de Matricula. 2.° Declarar, àvista dos assentos, as de que sou devedor, e a quem. 3.° Esclarecer as rasões da demora em appresentar as amostras, não pelo serviço com ellas, mas por ser necessario, que este se execute methodica, e conjunctamente em todas as officinas, para d'ahi se calcular com precisão o que acima digo sobre os por cento, e n. dos trabalhadores (não obstante que já tenho grande quantidade de cartões impressos, quase promptos, e que só faltão illuminar, pulir e cortar, porem executados sem a sobredita formalidade). 5.° Mostrar finalmente a rasão de ser mudada a fabrica, da casa na rua d'Alegria para hum salão proporcionado na rua do Livramento sobre a morada de hum Snr. accionista, que o offerece por mui commodo alluguel. A cauza deste meu pedido antes da predisposta reunião, que depende do calculo, que venho de diser, he o ter alguns credores, para com os quaes devo legalisar o referido, afim de que tranquillos possão esperar o andamento para serem satisfeitos, e não procederem sobre meus dignos Fiadores, que não merecem incomodos por pagas de beneficios. Rogo pois a indicação do dia para a pedida juncção. Recife 14 de Junho de 1836.

Felippe Marques dos Santos.

ANNUNCIO.

Ontem sahio o 3.° N.° do Gamenho Politico. He hum guizado! Tem de tudo: Divertimento sobre periodicos, transcripções, artigos do outro Mundo, e a celebre ordem da Noite dos Gamenhos. Sem comprar-se este 5.° n.°, não se sabe o que vai pela nossa terra.

AVIZOS PARTICULARES.

O Fiscal do Bairro de Santo Antonio Rodolfo João Barata de Almeida, previne a todos os Snrs. donos de casas de negocio, que usão de pesos, e medidas, que devem ter nas referidas casas os seus bilhetes de afferição, afim de que se possa com exactidão, e methodo fazer as correcções, e exames determinados nas posturas.

O mesmo Fiscal aluga, a 480 reis, serventes de qualquer naturesa, que seja, para o servico da Camará.

☞ Quem annunciou querer comprar canteiros para pipas, falle no armasem de miudesas rua dos Quarteis D. 7.

☞ Quem annunciou querer 300$ reis a juros de 2 por cento ao mez dando de hipoteca um escravo, ou boa firma, dirija-se a rua do Rosario da Boa vista, casa que fica defronte da rua do Aragão D. 6.

☞ Quem quiser dar algum cavallo para se tractar no campo, e mesmo em estribaria, dirija-se ao manguinho a casa do Dr. Teixeira pegado ao muro da Penha.

☞ Quem anunciou precisar de um caixeiro para Engenho, dirija-se a Praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Quem annunciou querer 300$ rs. a premio de 2 por cento dando boas firmas, dirija-se ao armasem de carne secca na rua do Collegio onde morou o Tenente Coronel Manoel Cavalcante.

☞ Quem annunciou querer comprar dois selins usados; querendo um em bom uso; procure no principio do atterro dos Afogados quarta casa do Cunha.

☞ Quem annunciou querer vender uma casa pequena na rua de Agoas verdes, dirija-se á Olinda ladeira da Ribeira casa de dois andares, ou annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma preta que seja boa para vender na rua, paga-se 240 reis diarios; quem a tiver annuncie.

☞ Precisa-se de 300$ reis por espaço de trez meses, a dois por cento ao mez, com hipoteca em uma molatinha de 12 annos, sem achaque algum, e serve bem uma casa: annuncie.

☞ Quem precisar de uma ama com bastante leite, dirija-se a Fora de Portas rua nova de Santo Amaro a fallar com Leandro Joze Ribeiro.

☞ O abaixo assignado tem mudado sua residencia para o 5.° andar do sobrado da rua do Livramento ao entrar para a da Penha.

Felippe Marques dos Santos.

☞ João Muniz da Silva avisa ao publico que ninguem contracte negocio com Thereza de Jezus da Motta, sobre uma caza que a mesma tem em Motocolombó, sem primeiro se entender com o annunciante.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e bom, forra, ou cativa para criar uma criança: na rua do Rosario larga D. 9 no primeiro andar.

☞ O proprietario do Engenho Mundo Novo da Freguezia do Cabo, faz sciente que o Rendeiro do dito Engenho Antonio Joze de Figueredo não é mais rendeiro por ter entregado o dito Engenho ao seo proprietario, e logo o dito proprietario mandou tomar conta, e avaliar as obras feitas, e as por faser, que a tantos annos ainda não acabou o resto, e como agora diz que o proprietario não aceitou, e que o dito não abrio mão do dito Engenho quando elle pede ao proprietario preferencia para o seo genro José Antonio da Roxa por uma carta que existe em seo poder, que a seo tempo provarei.

☞ João Antonio Soares de Abreu he morador na rua da Cadeia velha n.° 5 como já declarou, e quem o procurou na dita caza, e o não achou he porque fez pouca deligencia, que pelo contrario, o devia encontrar pois que pelo menos de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 2 as 3 e meia he sempre patente.

☞ Preciza-se de huma ama preta, forra, ou captiva, que saiba cozinhar o diario de huma caza, e que sirva para comprar na Rua; sendo forra: quem estiver nes circunstancias, e queira alugar, dirija-se á rua do Azeite de peixe D. 17, Armazem de assucar, e couros, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Quem annunciou no Diario do dia 17 do corrente percizar de hum Caixeiro para Engenho, dirija-se a rua dos Quarteis D. 9, ou annuncie sua morada para ser procurado.

☞ A celeridade com que se retira Felis Peixoto de Brito e Mello para o Brejo da Madre de Deos lhe naõ permite huma despedida individual aos amigos que o obzequiaraõ em sua chegada, e por isso recorrendo a este meio taõ usado, espera de todos a competente disculpa.

☞ Christovaõ Starr com fundicaõ na Rua da Aurora previne a qualquer pessoa que tenha de comprar a caza em que alli o Annunciante tem o seu estabellecimento, que elle Annunciante tem pago os alugueis da referida caza ao seu actual proprietario Pedro Pinto de Miranda até ao anno de 1830, e desta sorte obrigado o mesmo predio á saptisfacaõ dos referidos alugueis; e para que naõ se alegue ignorancia faco o prezente annuncio.

☞ O Snr. Sacerdote que quizer ir ser Capellaõ em uma capella de um Engenho distante desta Praça dez legoas, queira procurar na rua por detraz do assogue velho da Boa-vista caza immediata ao lampiaõ para tratar do ajuste ou annuncie a sua morada para ser procurado, adverte-se que só serve naõ tendo familia.

☞ Quem percizar de uma ama de caza que tenha pouca familia, e mesmo para criar meninos: a saber he ama secca, dirija-se á rua da Cruz do Recife por baixo do Arco do Bom Jezus que achará com quem tratar.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 17 do corrente ter uma morada de caza de 2 andares, para vender, haja de hir fallar com o abaixo assignado, no Forte do Matto, na Prenca que foi do falescido Miguel Alcanjo de Barros Correia, ou annuncie sua morada para ser procurado, o mesmo abaixo assignado taõbem cumpra uma caza terria na Praça ou Atterro da Boa-vista quem a tiver annuncie.

João Manoel de Jezus da Matta.

☞ Na caza de Sobrado do pateo da Penha D. 11, continua-se a tirar passaporte e correr folhas por preço comodo.

☞ A pessoa que annunciou querer vender uma morada de cazas de dous andares, dirija-se a Pracinha do Livramento loja D. 19, que achará com quem tratar do ajuste.

☞ Quem annunciou no Diario de sexta feira n.° 129 querer vender uma caza de dous andares, sendo que queira procure na rua da Cruz do Recife n.° 42.

☞ Perciza-se de hum padeiro para hir exercer este officio na Villa do Bonito, a pessoa que lhe convier appareca na rua direita padaria D. 33, pois se lhe fará bom interesse.

COMPRAS.

Compendio de Geografia Historica antiga e moderna por Cazado Giraldes: na Praca da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Um páo de rede: quem o tiver annuncie para ser procurado.

VENDAS.

• Uma cadeira nova da Bahia: no armazem da rua da Cruz n. 10.

☞ Uma negra da costa, de 24 annos, com algumas habilidades; no armasem de Joaquim José Rofino, confronte ao arco de Santo Antonio.

☞ 5 traves e dois pãos de condurú; no armasem de capim da rua do Sol.

☞ 6 dusias e meia de garrafas vasias: atraz da Matriz de Sinto Antonio casa D. 3.

☞ Saccas de feijão olho de pombo muito novo a 12$ reis a sacca, cada sacca tem um alqueire da medida velha: no armasem grande defronte a escadinha do caes da Alfandega, e na rua da Cruz armazem de trastes n. 31.

☞ No armasem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha do caes da Alfandega continua se a vender alhos do Porto pelo barato preço de 4$000 reis cada feixe.

☞ Um bom refe com seo tracado proprio para Infirior de qualquer Batalhão: nas 5 Pontas lado direito D. 12.

☞ Uma morada de casa de sobrado de dous andares novo com cosinha em cima em uma das ruas principaes do Bairro de Santo Antonio: a fallar com o Redactor do Diario, que dirá com quem deve tractar.

☞ Um moleque de bonita figura, de 18 annos de idade, e muito robusto, com algumas habilidades: na rua do Collegio D. 10, primeiro andar.

☞ A posse de um terreno com 61 palmos de frente e cento e tantos de fundo no lugar de Santo Amaro: na loja ao pé do Snr. Bandeira.

☞ Um selim com os seos pertences já usado: na Soledade casa de 3 portas confronte a Igreja.

☞ Uma casa com bastantes commodos, sita na rua do Aljube na Cidade de Olinda: atraz do muro da Penha D. 19.

☞ Uma tenda de ourives: na rua de Agoas verdes D. 2.

☞ Potassa da Russia em barriz pequenos, barriz de polvora, farinha de trigo, e taboado de pinho tudo muito bom e em conta: na rua da Cruz armasem n. 16.

☞ Bixas chegadas ultimamente de Lisboa, um terno de cabos de faca, garfos e trinxãtes promptos, de marfim de cavallo marinho, tudo por preço comodo: na rua do Livramento venda da quina do beco do Padré D. 1.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio em Santo Amaro com bastantes fructeiras de todas as qualidades, boa agoa de beber, e boa casa para morar: na rua Nova D. 5 defronte do caldeireiro.

☞ Alluga-se um sotão para grande familia: atraz da Matriz de Santo Antonio casa D. 3.

PERDAS.

Perdeu-se um fica da quantia de 75$ reis passado pelo Snr. Francisco Xavier de Miranda em data de 17 de Abril do anno proximo passado, e por este annuncio se previne ao mesmo Snr. Miranda afim de o não pagar se não a seu dono João Frederico Abreu Rego.

FURTO.

Sabbado 11 de Junho pelas cinco horas da tarde furtarão do sitio na travessa do Boi um quartáu pedrez, capado, altura do meio, clinas cahidas para a direita, cauda cortada e ripada, cascos nem muito pretos, nem brancos, com signaes do peitoral da carroça, zambro das permas, e a marca Ls no quarto direito, alem de uma ou duas mais velhas de outros ferros: quem o achar, ou delle souber pode leva-lo no sitio do Cirurgião Manoel Bernardino Monteiro, na estrada de João de Barros, ou em sua casa na rua da Cadeia no Bairro de S. Antonio, que lhe dará 20$000 reis em agradecimento.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
7—Segunda	- 11h. 42 m	Man.
8—T:	- 0-30 »	
9—Q:	- 1-18 »	
10—Q:	- 2-6 »	
11—S:	- 2-54 »	
12—S:	- 3-42 »	
13—D:	- 4-03 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 17.

TERRA NOVA; 40 dias; B. Ing. Sevallow, Cap. Alixander M. Qeen: bacalhão: a Harrissons Latham & Hibbert.

Dia 18.

RIO DE JANEIRO; 17 dias; B. Esc. Pampeiro, Cap. Joze Maria Ribos: varios generos: á Rosas & Lemão.

O Impressor desta folha declara, em resposta á correspondencia, que precede outra, assignadas pelo Snr. Inimigo da Calumnia, transcripta na Gazeta Universal de Sabbado; que achando na sua Typografia compondo-se hum papel sem preceder sua ordem, e estando escaldado de iguaes abuzos, ordenou que se não continuasse; sem se engerir na materia que elle continha, nem se dar ao trabalho de examinar.

PER. NA TIP. DO DIARIO 1836.

MUTI

SUPLEMENTO

AO

DIARIO DE PERNAMBUCO

N.° 131.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. 1836.

O Professor de Mnemotechnia e Tachigraphia J. J. Gonnet, ao respeitavel publico Pernambucano e com particular affeição aos seos muito estimaveis discipulos, aviza, que havendo de partir encessantemente, para a Cidade capital d'este Imperio, onde ja tem sido annunciado os seos cursos, e onde o esperão com impaciencia muitos amantes das sciencias, como lhe consta de cartas por elle recebido a cada correio; vem por via d'este diario, despedir se em geral de todas as pessoas que lhe fizerão a honra assistir os seos cursos, esperando ter o tempo de o fazer com mais particularidade, para com algumas pessoas das quaes os infinitos obzequios que recebeo ficão para sempre mnemonizados na sua memoria.

Não querendo, Senhores, tornar a repetir aqui, o que ja, mil vezes, os Periodicos os mais illustrados da Europa, tem dito sobre a existencia de huma memoria artificial, e sobre os prodigiosos rezultados do estudo da Mnemotechnia, todavia não posso ficar em hum apathico e imperdoavel silencio, ao uvir os sarcasmos, que a ignorancia e a má fé não cessão de vomitar contra huma sciencia q' elles não conhecem, e que, nem se quer elles se tem dado o trabalho de examinar. He verdade que a ironia, de que tão cavillozamente elles se servem, sempre foi o refugio do fraco, para não diser do cobarde, e ninguem ignora que de todas as armas do sophista ella he a mais facil a manejar; porem como infelizmente ella he tambem, que mais facilmente illude, o incauto publico e que, as mais das vezes, as maximas sevéras da razão e do bom senso, vem expirar contra as suas jocozas mentiras; por isso no momento de dizer a bella patria dos Viera, Camarão, e Caneca &c. hum adeos, que espero não será o ultimo; vou produzir para a convicção de algumas obstinados, e para a defeza de huma sciencia a que consagro todo o meo amor, novas provas; colhidas, não em traducções de Cicero nem de Aristoteles, pois que ja onverão pessoas que antes preferirão dar a estes grandes homens o epithelo de nescios do que confessar a vantagem da sciencia que elles tanto preconizarão; mas sim provas mais modernas, e sobre a veracidade das quaes espero que não poderão apprezentar duvidas algumas.

O Anno passado, apenas tinha eu dado algumas licões elementares de Mnemonicas, quando certos folliculários de taverna, e de que a Rhetorica abjecta, e o estilo de quitanda, me lembravão as vezes os gracejos dos famigerados farçantes Parisienses *Bobeche* e *Galimafré*; sem duvida para encher as suas injuriozas columnas, se lembrarão de attacar, não a minha pessoa, (pois que alem de me não conhecer, a minha conducta irreprehensivel, e os numerozos e assaz relevantes serviços com que paguei a benigna hospitalidade Brazileira, me metião, penso eu, a coberta da sua viperina lingua) mas sim de ridiculizar a sciencia por mim insinada. Que devia eu fazer em cazo tal? Lembrei-me da engenhoza allegoria do fabulista, e pensando que, baldados serião todos os meos esforços para persuadir a hum lodozo caranguejo que não he de banda nem *para traz* que se deve caminhar; abandonei ao desprezo estas gralhas, que não tardarão na sua sede de injuriar, a desviar os seos insultos e improprios para maiores notabilidades.

Porem como em todo tempo a maldade ainda mesmo revestido dos trapos da mentira foi sempre mais bem acolhido do vulgo do que a verdade despida e nua, não deixarão os pestilentes sibilamentes destas harpias de produzir sobre muitas pessoas, effeitos pelo menos momentaneos. A estes effeitos, Senhores, he que posso attribuir a pouca affluencia de subscriptores, no curso que annunciei a beneficio das infelizes victimas da anarchia, na Provincia do Grão Pará.

Se o amor proprio e o interesso fossem, como o quizerão dizer, os meos principaes moveis, poderia eu, nesta occazião ter dado ao prelo os numerozos, documentos que se achão em meo poder: poderia publicar os extractos de todos os Periodicos Bahianos que fallarão sobre o meo insino; mas como quaze todos estes jornaes mixturavão as suas opiniões sobre a grande importancia da Mnemonica, e sobre o meo methodo de a ensinar, mixturavão digo alguns elogios dirigidos a minha propria pessoa, repugnava a meo genio, reproduzir expreções de louvores que na minha boca não deixarião de ser hum verdadeiro vituperio: pois que attestações publicas de mais de duzentos discipulos, cartas particulares de elogios de personagens das mais doutas e instruidas deste Imperio, de certo poderião contrebalancar os ditos de hum papeluxo de esquinas, sustentado (*neste cazo*) por meia duzia de indolentes (a) e que fallava sobre a Mnemonica como sobre muitos outros objectos, isto he, sem conhecimento de cauza.

Rogando por tanto, primeiro do que tudo, aos antagonistas do meo insino, queirão-me conceder, como axioma, que a opulenta Cidade de Lisboa, ora se acha de certo, em muito superior grão de civilização do que Olinda e Pernambuco; e que nesta grande Capital da regenerada Luzitania achão-se, sem duvida, maior numero de homens Litteratos; que as luzes em fim ali estão mais geralmente expalhadas; pedir-lhes ao depois que despindo toda prevenção querão ler os seguintes extractos dos Numeros, 80, e 85 do *Periodico dos pobres* de Lisboa: por elles verão que acceitação tive nesta capital a sciencia Mnemonica » e os grandes louvores que lá, assim como em quazi toda Europa, recebeo o digno Professor, o Senhor Castilho....

Perdoar-me-hão algumas apostilhas destinadas aprovar a quazi identidade de meo methodo com o do Senhor Castilho....]

(a) Em a Cidade de Olinda, entre cento e doze alumnos que tive, 39 votarão contra o meo methodo, entre os quaes exceptuando huma duzia de bons estudantes, que bem ao meo pezar não quizerão se dar ao trabalho de approfundar o methodo, os mais forão em maior parte, pessoas q' por ignorar a lingua Frãceza não poderão perceber, perfeitamente os nossos principios elementares, coiza que não teria acontecido, se, como ha de ser de hoje em diante o meo curso fosse tudo em lingua Portugueza.

VARIEDADES.

PROGRAMMA

De huma sociedade mnemonica para o dia 10 de Abril de 1836 em Lisboa, na sala do Collegio dos Nobres, por José Feliciano de Castilho Barreto, bacharel em filosofia pela universidade de Coimbra, doutor em medicina pela a de Paris, secretario do instituto das sciencias fysicas e mathematicas, e da sociedade dos amigos das letras, membro do instituto historico de França &c.

O principal fim desta sessão he provar *praticamente* a existencia de huma memoria artificial, por cuja via se obtem resultados aos quaes ou nunca, ou só tarde chegaria e a custo a mais feliz memoria natural. A este fim, e para arreigar em Portugal o gosto deste estudo, em vez de insistir em argumentos que demonstrem a existencia da mnemonica, tencionamos convidar o maior numero de sabedores de letras para esta *unica* sessão que em Portugal daremos. A' proporção que entrarem na sala, receberão folhas volantes, ao acaso distribuidas, e cortadas de hum livro que contém huns 15 mil objectos que temos mnemonisados; nessas folhas se achará ao mesmo tempo a pergunta, e a resposta, para que se verifique se a que dermos he exacta. Qualquer dos convidados poderá interrogar-nos sobre os objectos que por sorte lhe tiverem vindo ás mãos, para que por seus olhos se convença da exactidão das nossas respostas. Aqui poremos o indice das materias encerradas nesses papeis que distribuiremos.

1.° Acontecimentos importantes da historia de França.

2.° Nomenclatura dos 75 reis de França com o seu numero d'ordem, principaes acontecimentos de cada reinado, data da exaltação, data e genero de morte, nomes do predecessor e successor, duração do reinado &c.

3.° 400 épocas notaveis de diversas nações.

4.° Grande numero de cércos e batalhas memoraveis.

5.° Feitos mais conspicuos da historia romana.

6.° Nomenclatura dos reis de Portugal com as mesmas circunstancias que nos de França.

7.° Datas de muitas descubertas, invenções e fundações de estabelecimentos uteis.

Os meos alumnos podem afirmar, como alguns delles achão-se capazes de responder as materias destes sete 1.os artigos. Não julguei dever applicar o meo methodo aos dois seguintes o 8.°, e 9.° por achar as materias delles de pouco interesse para Brazileiros.

8.° Recenseamento de França, official até 1837, contendo o n.° d'ordem, o nome e população dos 86 departamentos, suas capitaes com a competente população; *item* as populações de todas as principaes cidades de França que não são capitaes de departamentos.

9.° Numero d'ordem e população das provincias de Portugal, e população geral das 4 partes do mundo.

10.° Latitude, longitude, e população de todas as capitaes da Europa.

11.° Altura de todas as principaes montanhas das 4 partes do mundo.

12.° Altura de muitos edificios notaveis.

A estes tres artigos respondo eu e alguns dos meos discipulos, não julguei dever applicar o nosso methodo aos dois seguintes o 13.° e 14.° pela razão acima dita.

13.° Duração das revoluções sideraes de todos os planetas, e sua distancia media ao sol.

14.° Latitude e longitude por gráos e minutos de todas as cidades de Portugal, bem como a sua população.

15.° Methodo natural d'Antonio Lourenço de Jussieu; divisão das plantas em 15 classes, com seus caracteres geraes, e numero de familias de cada huma; subdivisão em 164 familias, e indicação da classe a que pertence qualquer.

16.° Pesos especificos até a 4.ª casa de decimaes, dos fluidos elasticos, dos liquidos e dos solidos, taes como se lêem no *Annuaire du Bureau des Longitudes pour* 1835.

A estes dois artigos respondo, eu e alguns dos meos dicipulos não julguei dever applicar o nosso methodo aos dois seguintes o 17.° e 18.° pela razão a cima ditta.

17.° Latitude e longitude por gráos e minutos, dos principaes portos de mar de Portugal, Hespanha, e França.

18.° Versos decuplos (em relação á totalidade) de todos os 4 cantos da arte poetica de Boileau.

19.° Morte de grande numero de homens celebres.

20.° Relação do diametro com a circunferencia do circulo, calculada até 127 decimaes.

21.° Problema resolvido por Euler, do cavalleiro do Jogo do Xadrez; maneira de fazer com que elle corra as 64 casas do taboleiro em 64 saltos.

Sobre estes 3 artigos respondo eu e muitos dos meos discipulos, não appliquei o methodo ao seguinte 22.° pelos mesmos motivos já acima expostos.

22.° Consummo da cidade de París, extrahido do supra citado *Annuaire.*

23.° Dia da semana de qualquer mez, de qualquer anno, desde 1532 até 2400, ou calendario perpetuo.

Levei esta applicação até o anno 4000.

24.° Numero d'ordem de todos os artigos da Carta franceza de 1830, e sentido dos artigos, dado que seja o seu numero.

Em lugar de applicar o methodo a carta Franceza, fiz a minha applicação a Constituição do Imperio Brazileiro. Não tratei das materias de todos os artigos seguintes, a excepção dos Artigos

ILADO

...° e 31.°, que tãobem fazem parte [dos] meos programmas pelos mesmos mo[d]os a cima expostos. Quanto ao Artigo 30.°, tambem posso recitar em todos os sentidos os dois primeiros actos da tragedia de Luiz XI de Mr. Casimiro de Lavigne.

25.° Nomenclatura dos reis d'Inglaterra, com as mesmas particularidades que nos de França e Portugal.

26.° Provincias da Belgica, sua população, suas capitaes, e população destas.

27.° Orcamento geral do rendimento e despeza de Portugal, do 1.° de Julho de 1836 a 30 de Junho 1837, apresentado ás cortes pelo ministro da fazenda em 1 de Marco de 1836.

28.° Grande parte do codigo penal francez: relação entre os seus numeros e os artigos que o compõe.

29.° Velocidades de muitos projecteis, e outros corpos.

30.° Primeiros dois versos de cada oitava do 1.° canto dos Lusiadas.

31.° Variedades.

Fiz mais, agora, huma interessante applicação a Anatomia, pela qual em poucas horas os meos discipulos poderão apprender facilmente, a divisão desta sciencia em 3 grandes Classes assim como o numero e nomes dos apparelhos que contem cada classe e o numero e nomes das qualidades. de orgãos que componhão cada apparelho, e poderão tãobem ter o mais exacto e completo conhecimento da 1.ª parte dos orgãos que componhão o apparelho ocomotor, isto he, da Esquelettologia: responder com exactidão sobre ella, enumerando e nomeando cada hum dos 240 ossos que sustentão a machina humana. Dou-lhes em fim hum methodo facilimo para poder guardar na memoria as innumeraveis divizões e sub-divizões do apparelho circulatorio.

Terminada que seja esta parte da sessão, daremos outra próva pratica da rapidez d'applicação dos principios mnemónicos, cuja eficacia já então não será problematica; e consistirá ella em convidar as pessoas que se acharem presentes para que em continente escrevão em tiras de papel palavras, frases, series de algarismos, ou quaesquer outras especialidades. Tendo-as collegido ante nós, e tendo pedido que alguns copiem o que então passarmos a ler, com os quaes conferiremos segunda vez sobre a exactidão da cópia, repetiremos a serie dos bilhetes pela mesma ordem porque o acaso no-los houver apresentado, ou por ordem inversa, ou de qualquer outra fórma que se desejar.

Tanto eu, como alguns dos meos discipulos podemos executar o acima relatado.

A mnemónica.

Longos annos de emigração forão por nós aproveitados em agricultar terreno de sciencia. Havendo-nos constado que a memoria artificial que tanto occupára os antigos, e de que, por a ignorar-mos, haviamos feito mênos caso, tinha sido nesse seculo resuscitada na Europa pelo allemão *Feinaigle*, e que havia hum homem que usurpava em França a gloria de author desta arte, démo-nos a estuda-la tão profundamente quanto em nós cabia; e nesse estudo profundo achou nossa consciencia dois axiomas: o 1.° que esse homem que se dava por inventor, nada mais era que huma gralha com pennas de pavão, que em 13 annos de sua assidua applicação, não soube inventar hum só principio mnemónico, como lho demonstrámos n'hum pleito que intentou, e em que hum dos mais sabios tribunaes francezes nos deu merecida victoria: 2.° que esta arte era já hoje mui util, e denunciava amplissimos futuros. Assim foi que nos démos com todas as forças ao seu estudo, e suppomos não termos sido inuteis á sua adopção na Franca, Inglaterra, Belgica, Suissa, e Italia, aonde publicamente a ensinámos, tendo em toda a parte recebido nunca merecidas, e sempre extraordinarias próvas de concideração, da parte de mais de 6 mil discipulos, de mais de 400 periodicos, e até mesmo de academias e cidades que se dignárão de animar-nos com medalhas expressamente fundidas em nossa hoora, documentos estes q' nós havemos por tão preciosos, q' pedimos nos não bajão a vangloria recordar-mo-los com huma especie de orgulho; orgulho que em verdade temos, não por nos cuidarmos grandes, mas por contemplar-mos tamanho o favor de nossa fartuna. Seis obras temos publicado sobre estas materias, das quaes huma, o nosso tratado corre já em 6.ª edição, e o nosso diccionario em 5.ª e ás quaes, mórmente á ultima, attribuimos os rapidos progressos que a final tem feito a mnemónica nestes ultimos 4 annos.

Longo tempo ha que amigos insistião em que lancassemos á terra da patria semente de arvore de tão bellos fructos; afinal hoje nos decidimos a publicar e provar a existencia de huma arte em cuja infancia escreverão Aristoteles, Cicero, S. Thomaz, Quintiliano, e mais de 800 authores, entre os quaes occupão tambem hum lugar, portuguezes: destes alguns escreverão como Ciruelo, o doutor João de Aguilera, Domingos d'Araujo, Alvaro Ferreira de Vera; e outros applicarão a mnemonica, como o padre Francisco Macedo e varios. Considerando porém que o lermos simplesmente hum curso de mnemonica, não bastaria aos estudiosos, os quaes carecerião de compendios e diccionarios para cabal aproveitamento, continuaremos já encetados trabalhos para virmos a dar á loz pública hum tratado e hum diccionario portuguez, com cuja ajuda nos obrigamos a formar peritos mnemonicos, talvez até de homens que sem estes necessarios elementos desanimarião, e desesperarião obter da mnemonica as apregoadas vantagens.

Sendo impossivel que sejamos entendidos se tentarmo dar huma idéa rapida das alavancas intellectuaes que adoptamos, contentar-nos-hemos com apresentar huma serie de verdades demonstradas já hoje.

Forças da Mnemonica.

1.° Os meios que empregamos são simples de entender, e faceis de aplicar.

2.° O trabalho preparatorio he attraente, e ao alcance das intelligencias ordinarias. Todas as idades são proprias, excepto a infancia.

3.° Os resultados que se obtem são brilhantes, uteis e rapidos. A arte facilita muitos conhecimentos aridos pelos meios naturaes e torna possiveis outros que a mais feliz memoria desarmada nunca poderia adquirir.

4.° Os objectos mnemonisados gravão-se de huma maneira mais profunda e permanente.

5.° Em vez de encontrar ao juizo, a mnemonica o fortifica; apprende-se exercitando o espirito e a imaginação; faz-se raciocinar a memoria.

6.° A mnemonica he transmissivel, como se prova por muitas sessões publicas que muitos discipulos nossos tem dado apoz tres dias, e por muitos dos nossos ouvintes que hoje ensinão.

7.° O habito mnemonico desenvolve mais a memoria natural.

Limites da Mnemonica.

1.° Sem vontade e trabalho nada se consegue em mnemonica. Os resultados que se obtem são incontestavelmente sem proporção com os esforços precisos, mas he necessario bastente diligencia a quem quer apprender muito.

2.° Levantando inteiramente mão dos conhecimentos mnemonisados, perder-se-hão como quaesquer outros, ao menos parte. Mas nesse mesmo caso com huma rapida repetição se recordarião.

3.° A mnemonica tão pouca he sciencia de palavras que não pode com ella repetir-se hum texto de verbo *ad verbum*; apodera-se da serie das idéas, mas abandona os termos.

4.° Nem todos tirão iguaes vantagens. Quem tiver vontade, memoria, trabalho, instrucção e mais que tudo bom entendimento, chegará mais ávante do que outrem a quem faltarem estas condições em todo ou parte; a mais rebelde memoria fará porem com a mnemonica certas applicações que nunca a mais feliz faria com suas proprias forças.

☞ Publicando o programma, que deixamos transcripto, não podemos deixar de tributar ao sr. José Feliciano de Castilho nossos cinceros, posto que humildes elogios pelo patriotico e desinteressado empenho com que procura promover o progresso das letras, introduzindo em Portugal o conhecimenro e estudo de huma arte, de que ellas tão grandes vantagens devem tirar.

Posto que nada possamos dizer sobre os resultados praticos desta arte, por isso que inteiramente a desconhecemos, nenhuma duvida nos resta da sua excellencia á vista dos multiplicidos testemunhos que della nos offerecem tantos jornaes dos mais acreditados em os paizes onde o sr. Castilho, durante a sua honrosa emigração, deu repetidas sessões publicas de exercicios desta arte admiravel, e formou nelle grande numero de discipulos, com muita honra sua, e do nome portuguez, cujo brilho augmentou naquelles paizes com seus talentos.

Esperamos que a sessão publica que o sr. Castilho vai dar para provar publicamente a existencia desta bella arte, fazendo prender entre nós o seu estudo, produza o interessante resultado que elle leva em vista, qual o de adiantar a sciencia, facilitando nos os meios de adquirir.

Une aqui a minha opinião a tudo quãto nestes artigos, diz o Sr. Castilho sobre a Mnemonica, suas forças, e limites, negando com tudo, como muito falsa, a sua asserção, no que diz respeito a Mr. Aimé Paris querer uzurpar a gloria de Gregorio de Fenaigle, quando sou testemunha e comigo muitos mil discipulos que em todas as occaziões, este modesto professor se compraz em restituir a este Allemão o que lhe pertence. Se Fenaigle não pertendesse tanto por momices, como por misteriozos e ridiculos juramentos exigidos dos seos alumnos estabelescer hum irrizorio imposto sobre a sciencia, e inquizicionar (perdoe-se-me a expressão) a intelligencia humana, Se como Mr. Paris elle procurasse todos os meios de fazer publica, a sua, não digo invenção, mas sim, restauração, dos principios dos grandes Aristoteles e Cicero, elle não teria sido riduculizado pelos seos contemporaneos, e talvez que a sciencia graças a força desta nova alavanca, teria subido a hum ponto de perfeição ao qual só os nossos nettos podem esperar ver ella chegar.

Perdoe-me o Sr. Castilho esta pequena critica, da sua ingratidão, pois que se elle não foi, como muito me paresce, discipulo de Mr. Paris no curso dado por este estimavel professor na Cidade de Rennes, ou na de Nantes, de certo elle não pode negar ter seguido passo a passo as pizadas deste verdadeiro restaurador da arte Mnemonica: a enumeração das materias do seo programma assas claramente o Demostra.

Queirão ver mais agora os antagonistas do nosso methodo o modo com que o imparcial Redactor do Periodico dos pobres de Lisboa, se expressa a respeito dos grandes successos do Senhor Castilho.

INTERIOR.

LISBOA 11 DE ABRIL.

Hontem pelas duas horas da tarde teve logar em a sala dos actos do Collegio dos Nobres a sessão mnemonica do sr. José Feliciano de Castilho, cujo programma publicamos nesse periodico. O concurso foi assaz numeroso e brilhante; e o snr. Castilho satisfazendo completamente ao que havia annunciado no seu programma, a todas deixou admirados tanto da existencia de huma arte até aqui entre nós desconhecida, como do grande desenvolvimento que o sabio professor lhe tem dado, e admiraveis progressos que nella tem feito. Com effeito não podia deixar de encher a todos os circunstantes do maior espanto o vêr a rapidez e exatidão com que o sr. Castilho respondeu ás innumeraveis perguntas que de todas as partes lhe forão dirigidas segundo as diversas folhas volantes distribuidas ao acaso pelos assistentes, e em que se continhão mais de quinze mil artigos mnemonisados sobre chimica, fisica, botanica, historia, versos, artigos da Carta, codigos francezes, algarismo &c.

Mas, de muito maior admiração encheu a todos a segunda parte da sessão. Pois tendo o sr. Castilho convidado os circunstantes a que escrevessem sobre tiras de papel varias sentences versos ou series de algarismos, a seu arbitrio, e na lingua que quizessem, sendo-lhe estas apresentadas, leo de corrida bom numero dellas, talvez trinta, e tendo dado a escolher o repetilas pela ordem directa ou inversa, repetiu com effeito de cór com a maior brevidade e exatidão e na ordem directa, que foi a escolhida, tudo o que continhão as tiras que havia lido, e até repetio salteadas aquellas de que simplesmente se lhe a pontava o numero, sendo algumas escriptas em grego, latim, inglez e francez, contendo outros longas series de algarismos, silabas truncadas, finalmente todas as dificuldades que podião meter á mais apertada prova a extensão dos recursos mnemonicos do sabio professor.

Aos louvores e applausos geraes e mui bem merecidos que tem sido tributados ao sr. Castilho, nós ajuntamos os nossos, posto que insignificantes; e, bem certos do seu illustrado patriotismo, esperamos que elle não quererá só gloria e nome para si, mas que tratará de diffundir entre os seos compatriotas os conhecimentos praticos de huma arte, de que tão grandes soccorros e vantagens podem tirar as sciencias e as letras.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. Anno de 1...

MUTILA